Decreto Legislativo nº 182/86

O Presidente da Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 342/86, Art. 6º

Decreta:

Art. 1º Ficam autorizados os Senhores Vereadores Moacyr Catalonga, Maciel Boff, Deolindo Rossato, Zezinho Átilio Scopel, Rubens Pimentel Filho, Lino Antônio Piona e o Presidente desta Casa, a participarem do Congresso Nacional de Vereadores a realizar-se nos dias 03 a 04 de outubro do corrente ano, em Camburiú - Santa Catarina.

Art. 2º Cada Vereador receberá em adiantamento de Cz$ 10.000,00 (dez mil cruzados), para as despesas essenciais de transporte hospedagem, alimentação, e outras correlatas, cuja prestação de contas deverá ser realizada 10 (dez) dias após o evento, ficando o Procurador desta Casa na obrigação de verificar toda a documentação apresentada.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz, 30 de setembro de 1986.

Carlos Roberto Bermudes Rocha
Presidente da Câmara